



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE EMBAÚBA/SP**

Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP

RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP



RESOLUÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL 01/2025

Dispõe sobre a contratação de docentes por tempo determinado, de que trata a **LEI N.º 619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004**.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Embaúba/SP, em suas atribuições legais, respondendo pelo expediente do Departamento de Educação, tendo em vista as disposições da **LEI N.º 619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004**, considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios relativos à contratação temporária de docentes, para reger as classes dos anos iniciais em caráter emergencial para ministrar aulas de informática na escola CEMEF MIGUEL STELUTE, sendo atribuída 20 horas aulas.

Resolve:

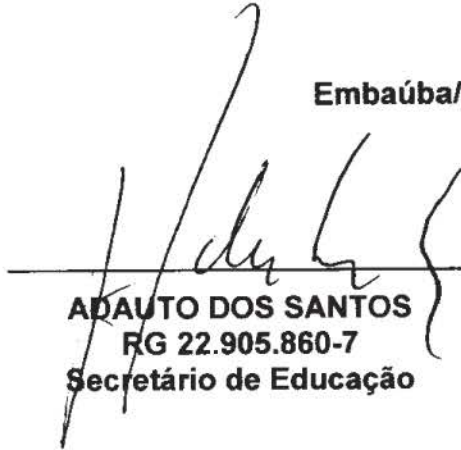
Artigo 1º – A contratação de docentes, na escola municipal, dar-se-á para atender necessidade temporária de regência de classes ou de ministração de aulas, quando se verificarem situações previstas no Artigo 2º **LEI N.º 619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004**. Para os efeitos desta Lei, integram a Rede Municipal de Educação os elementos materiais e humanos que desenvolvem, como atividades precípuas, a normalização do Ensino, assim distribuídos:

I – O Corpo Docente, conjunto de professores estatutários ou admitidos em regime especial, lotados nas Escolas da Rede Municipal de Educação;

Parágrafo único – No momento da contratação, o candidato deverá preencher as condições previstas e ter a formação básica em informática.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Embaúba/SP, 25 de fevereiro de 2025.


ADAUTO DOS SANTOS
RG 22.905.860-7
Secretário de Educação